

Estudo Técnico Preliminar 53/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.003841/2023-35

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (alvenaria) - Natureza de Despesa 33.90.30.24.

2.2 Cabe à Administração militar zelar pelos bens pertencentes à União, sob jurisdição do Comando da Aeronáutica em Anápolis, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los e para se resguardar de interrupções não previstas nas atividades administrativas e operacionais.

2.3 A Prefeitura de Aeronáutica de Anápolis (PAAN) administram 494 imóveis residenciais localizados em 04 (quatro) condomínios fechados, distantes entre eles 10.000 m (10 km) e 56 km da Vila Militar de Goiânia e dentro de uma área de 600.000 metros quadrados.

2.4 Por meio de inspeções realizadas nos imóveis, que possuem mais de 40 anos, observou-se a necessidade de diversos serviços, em razão da degradação causada pelo tempo de uso, de exposição às intempéries, de infiltrações, de vazamentos nas tubulações de ferro galvanizado e dos móveis e utensílios domésticos, tais como: mesas, camas, sofás, portas, armários, beliches de madeira, etc, que necessitam frequentemente de reparos devido ao longo tempo de uso. Portanto, existe a necessidade imediata de executar a manutenção corretiva e, de forma sistemática, a manutenção preventiva dos imóveis.

2.5 No referido Plano, o Esquadrão de Infraestrutura (EIE), tem como objeto atender as necessidades da manutenção de estoque mínimo dos materiais, descritos na planilha do Documento de Formulação de Demanda (DFD), no seu Almojarifado, setor responsável pela guarda e controle do material, em consonância com a demanda contínua de manutenção preventiva e corretiva no complexo de instalações e edificações das Organizações Aéreas Militares Sediadas na BAAN.

2.6 Os materiais irão proporcionar que a equipe de colaboradores execute seus serviços sem interrupção, de forma a proporcionar a funcionalidade das instalações, garantirem as mínimas condições de segurança, atendendo ao interesse público de preservar seu patrimônio, dever de todo gestor.

2.7 Conforme determina a lei Complementar 101/2000, é incumbência da Administração Pública, sob pena de responsabilidade, a manutenção do patrimônio a ela jurisdicionada, com prioridade sobre novos projetos.

2.8 Desta forma, esses materiais serão empregados de forma específica e atenderão às necessidades da BAAN, que figura como Unidade Gestora Executora, das Unidades Aéreas Sediadas e dos setores apoiados, visando propiciar os meios necessários à execução de suas

atividades administrativas e operacionais, bem como as condições de trabalho adequados e compatíveis a todos os setores e efetivos apoiados, permitindo assim que todo o complexo da Guarnição cumpram o cronograma de suas atribuições e as suas missões institucionais estabelecidas por meio dos seus Regimentos Internos.

2.9 Portanto tais materiais são de vital importância na operacionalidade destes setores, visto que, influenciam diretamente no atendimento das solicitações de ordem de serviço que, por vezes deixam de ser atendidas por falta de peças de reposição em estoque.

2.10 Cabe salientar em comentário, fazendo-se necessário a aquisição desses materiais em tela, de modo que a BAAN cumpra sua missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	ALINE DE JESUS CUNHA 2º TEN QOCON ADM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os itens objeto deste certame deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei 4.150 de 1962.

4.2 Em caso de divergências entre as descrições e especificações do presente Termo de Referência com as constantes da relação de itens do COMPRASNET, PAINEL DE PREÇOS, FORNECEDORES DIRETOS e SITES de EMPRESAS pela internet prevalecem as deste Termo

4.3 Os bens constantes deste instrumento deverão, sempre que possível atender aos critérios de sustentabilidade ambiental.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado realizado do material a ser adquirido, foi obtido via Painel de Preços e mídias especializadas, conforme incisos I e III, do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

5.2 Foram analisadas contratações/aquisições similares feitas por esta Administração e por outros Órgãos e Entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades, conforme estabelecido nas Letras "a" à "d" do Inciso III, do Art. 9º, da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.3 Para a contratação/aquisição dos materiais, as empresas e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

5.4 Na contratação/aquisição em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos materiais serem considerados comuns.

5.5 O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento é a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços, motivado pelo Inciso I, do Art. 11, da Lei 14.133/2021, por se revelar a mais vantajosa, pois permitiu a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração, facultatividade na aquisição do objeto licitado e por permitir discricionariedade de agir conforme suas necessidades flexibilizando suas despesas de forma parcelada, possibilitando a devida adequação aos recursos disponíveis, permitindo a realização de aquisições que demandam um menor tempo à medida que as necessidades vão surgindo, o que reflete em menores estoques internos, baixos riscos de obsolescência de materiais e menor capital mobilizado.

5.6 Outro motivo para o SRP ser adotado é pela sua característica essencial em permitir aquisições motivado pelos incisos I - “quando, pelas características do Objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou freqüentes”; e V - “quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;” todos do Art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

5.7 A aquisição será por unidade de medida descrita na planilha Lista de Itens e nas quantidades necessárias para atender as necessidades da Administração, não sendo esta obrigada a empenhar quando não for necessário.

5.8 Em face da possibilidade de adesão, não foi encontrado em outros Órgãos e Entidades da esfera federal, atas de registro de preços vigentes que atendessem a necessidade da presente aquisição, alinhada e respaldada no Programa Anual de Aquisição/Contratação de Bens e Serviços da BAAN para o exercício de 2023, ficando vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por Órgão e Entidade estadual, distrital ou municipal, conforme o Parágrafo 8º, do Art. 86, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O tipo de solução escolhida pela equipe de planejamento da contratação é o registro de preços, por permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração e facultatividade na aquisição do objeto licitado.

6.2 A aquisição dos itens constantes deste processo visa repor o estoque de material dos Almoxarifados do Esquadrão de Infraestrutura (EIE) da BAAN, do Almoxarifado da PAAN, e a aquisição de itens sendo Demandas Novas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A metodologia utilizada para se estimar as quantidades pleiteadas neste processo licitatório foi feita após análise de relatórios gerados pelo Sistema Integrado de Logística de Material e Serviços (SILOMS) referentes ao Consumo Médio Mensal (CMM) e relatório de estoque zerado, conforme já pormenorizado em tópico específico no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 604.998,78** (seiscentos e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) , sendo considerada a média dos valores unitários encontrados via painel de preços e mídias especializadas, conforme previsto no artigo 6º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O sistema de registro de preços permitem que a Administração tenha discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo, conforme o caso, flexibilizar suas despesas de forma parcelada, possibilitando a devida adequação aos recursos disponíveis.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Cabe à Administração militar zelar pelos bens pertencentes à União, sob jurisdição do Comando da Aeronáutica em Anápolis, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los e para se resguardar de interrupções não previstas nas atividades administrativas e operacionais.

11.2 A contratação/aquisição em tela está vinculada ao Planejamento do Plano de Aquisições Anual para exercício de 2023, conforme publicado no Boletim Interno nº 225, de 12 de dezembro de 2022 da BAAN, que se encontra autuado no processo.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Garantir e resguardar condições de uso e segurança, habitabilidade, conservação dos imóveis da União e preservação do bom funcionamento de todas as edificações desta Guarnição.

12.2 Os materiais irão proporcionar que a equipe de colaboradores executem seus serviços sem interrupção, de forma a proporcionar a funcionalidade das instalações, garantirem as mínimas condições de segurança, atendendo ao interesse público de preservar seu patrimônio, dever de todo gestor.

12.3 Em função dos desgastes pelo uso e por intempéries, existe a necessidade de executar a manutenção corretiva e preventiva dos imóveis, onde estes materiais serão empregados. Tendo em vista os custos mais baixos e o menor grau de incômodo para a solução dos problemas antes do seu agravamento o que tornaria sua manutenção mais onerosa, a Administração utiliza preferencialmente a modalidade preventiva.

12.4 Conforme determina a lei Complementar 101/2000, é incumbência da Administração Pública, sob pena de responsabilidade, a manutenção do patrimônio a ela jurisdicionada, com prioridade sobre novos projetos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A adequação do ambiente desta Administração está condicionada à necessidade de execução da aquisição desses bens licitados e da disponibilidade de recursos financeiros.

13.2 Encontra-se publicada em Boletim Interno a comissão de fiscalização e recebimento dos materiais a serem licitados ou contratados por meio deste Processo.

13.3 Os servidores, militares ou civis, pertencentes à comissão de fiscalização e recebimento dos materiais são devidamente capacitados para atuarem nesta função, são conhecedores das especificidades do objeto adquirido/contratado e são devidamente orientados antes do início deste serviço, quanto aos procedimentos a serem observados e adotados durante a execução dos recebimentos a serem realizados.

13.5 O cronograma de licitação para aquisição desses materiais bem como a sua utilização /emprego será executado de forma independente, na quantidade e na medida da necessidade da Administração, não tendo esta a obrigação de empenhá-los quando não necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os bens constantes deste instrumento deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso

14.1.1 Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável.

14.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.3 Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

14.1.5 Que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

14.1.6 Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto n° 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Esta Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, pois tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais que serão empregados na manutenção e conservação dos Bens imóveis e instalações existentes no interior da GUARNAE-AN, além de serem necessários para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

15.1.2 Com a aquisição deste Objeto a Administração almeja uma pronta resposta para correções de danos, não previsíveis, que utilizam estes materiais, causados por fatores diversos, à medida que forem aparecendo, com a finalidade de corrigir o problema antes de seu agravamento, que tornaria o serviço mais oneroso para Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALERIANO PINTO LEITE DE SA

Membro da Equipe de Planejamento

ALINE DE JESUS CUNHA

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo:

JULIANA BUSTAMANTE PORTO TEN CEL INT

Ordenador(a) de Despesas da BAAN



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP 53/2023 - REPUBLICAÇÃO PREGÃO 69/2023
Data/Hora de Criação:	03/04/2024 15:56:54
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	f977a729965ced9a911b610257749889
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento VALERIANO PINTO LEITE DE SÁ no dia 03/04/2024 às 13:13:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ALINE DE JESUS CUNHA no dia 03/04/2024 às 13:31:22 no horário oficial de Brasília.